



DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Piritiba - Bahia

ANO XII - Edição Nº 614

BAHIA - 17 de Janeiro de 2024 - Quarta-feira



Câmara Municipal de Piritiba publica:

- **PORTARIA Nº 007/2024** - *CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*
- **PORTARIA Nº 008/2024** - *CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 8.666/1993** - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.



Este documento está disponibilizado no site www.impublicacoes.org/cm_piritiba

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PORTARIA Nº 007/2024

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, tendo a requerida no setor de Pessoal;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor ERONILDES VILELA OLIVEIRA, ocupante do cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO, símbolo CC-1, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, que serão gozadas no período de 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º - Conceder ainda 2/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, em cinco de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 008/2024

**CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR
QUE ESPECIFICA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que o cargo lhe confere:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o servidor encontra-se com direito ao gozo de férias, tendo a requerida no setor de Pessoal;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor RAFAEL DE ALMEIDA LIMA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, símbolo CC-2, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024, que serão gozadas no período de 02/01/2024 a 21/01/2024.

Art. 2º - Conceder ainda 2/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º - Com o fim do período de gozo da Licença, o (a) Servidor (a) deverá retornar imediatamente as suas funções, independentemente de qualquer comunicado ou notificação.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

Gabinete do Presidente, em cinco de janeiro do ano dois mil e vinte e quatro.

Pedro Igor Pereira Santos
Presidente

Câmara de Vereadores de Piritiba, Praça Firmino Sampaio, s/nº, Centro CEP 44830-000
Telefax: (74) 3628-2610 – CNPJ 04.247.164/0001-79 E-mail: camarapiritiba@yahoo.com.br